

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
SEGECE - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTRATAÇÕES DE TIC

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Contratação de serviços de conectividade IP para acesso à Internet (Edifício-Sede) - 2 links redundantes

1. Dados Gerais da Contratação

Objeto	Conectividade IP - 2 links dedicados de acesso à Internet	Processo SEI	0000980-29.2025.5.17.0500
Regime Legal	Lei nº 14.133/2021 (pregão eletrônico)	Metodologia	IN SEGES/ME nº 65/2021 + NT AudTI/TCU 08/2023
Modalidade	2 pregões eletrônicos distintos	Índice de Reajuste	ICTI-IPEA (periodicidade mínima de 12 meses)
DOD	ID 1264193, de 02/10/2025 (COINF)	Fonte de Recursos	Programa 0033 Ação 4256 PO 0001
Itens PCSTIC 2026 v1.0	Custeio - Itens 18 e 19	Item PAC 2026 - SETIC	Item 13 (Acesso à Internet - Edifício-Sede)
Sistema Autônomo (AS)	AS263850 (roteamento BGP)	Garantia contratual	5% do valor anual
Vigência contratual	36 meses, prorrogáveis até 10 anos (art. 107 da Lei nº 14.133/2021)	Patamares de banda	1 Gbps (Ano 1); 1,5 Gbps facultativo (Anos 2 e 3)

2. Objeto da Pesquisa e Metodologia

Esta pesquisa de preços tem por finalidade subsidiar a estimativa de preço da contratação de serviços de conectividade IP para acesso do TRT da 17ª Região à Internet, mediante dois links dedicados e redundantes, fornecidos por operadoras distintas e com entrada física por rotas diferentes, a serem licitados em dois pregões eletrônicos distintos, em observância à Lei nº 14.133/2021, à Resolução CNJ nº 468/2022 e à Resolução CSJT nº 364/2023.

Em razão da descontinuidade do Painel de Preços (última atualização com dados até 04 de julho de 2025, conforme ID 1320352), a pesquisa foi realizada exclusivamente com base em contratos similares celebrados por outros entes da Administração Pública, nos termos do art. 5º, II, da IN SEGES/ME nº 65/2021, com prioridade às fontes mais contemporâneas e tecnicamente aderentes ao objeto.

Critério de comparabilidade técnica. Integraram a cesta exclusivamente contratos cujo objeto contempla link dedicado, simétrico (full-duplex), em fibra óptica, com banda 100% garantida, disponibilidade 24x7 e roteamento BGP para Sistema Autônomo (Autonomous System) do contratante (ou exigência técnica equivalente) - característica definidora do objeto desta contratação (AS263850). Contratos com especificação inferior ou com tecnologia, escopo ou formação de preço distintos foram afastados por incomparabilidade, não integrando a cesta de preços.

Unidade de comparação. Dada a diversidade de capacidades entre as fontes, adotou-se como base de comparação o valor unitário mensal por Mbps (R\$/Mbps/mês), normalizando-se as quantidades. Custos de instalação cobrados em parcela única foram rateados pelo prazo de vigência e somados ao valor mensal, para homogeneidade.

Contemporaneidade. Integraram a cesta contratos firmados há menos de 12 meses ou que tiveram evento de preço (assinatura, prorrogação, reajuste ou apostilamento) no período de 12 meses anterior à conclusão da pesquisa (junho/2026), conforme art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

3. Contratos Similares Pesquisados

A tabela a seguir relaciona as nove fontes que compõem a cesta de preços, com a empresa contratada em cada órgão, a capacidade da conexão e o valor unitário mensal por Mbps.

Órgão / UF	Empresa contratada (CNPJ)	Contrato	Data / Evento de preço	Banda	Valor mensal (R\$)	R\$/Mbps/mês
TRT 14ª Região / RO-AC	OLLA Serviços & Internet Ltda. (12.973.083/0001-84)	<u>017/2025</u>	Assinado em 16/09/2025	1 Gbps	4.558,33	4,56

Órgão / UF	Empresa contratada (CNPJ)	Contrato	Data / Evento de preço	Banda	Valor mensal (R\$)	R\$/Mbps/mês
JFES / ES (Vitória)	Claro S.A. (40.432.544/0001-47)	<u>003/2025</u>	Assinado em 17/03/2025; apostilamento de 30/01/2026	500 Mbps	1.714,00	3,43
TRT 21ª Região / RN	DB3 Serviços de Telecomunicações S.A. (41.644.220/0001-35)	<u>013/2025</u>	Assinado em 15/07/2025	200 Mbps	600,00 + inst. R\$ 1.000,00	3,08
TRT 8ª Região / PA-AP	MEGA Teleinformática Ltda. (11.408.142/0001-09)	<u>007/2026</u>	Assinado em 19/03/2026	2 Gbps	5.700,00	2,85
TRT 9ª Região / PR	Ligga Telecomunicações S.A. (04.368.865/0001-66)	<u>44/2022</u>	Assinado em 21/09/2022; Prorrogação e reajuste - 2º TA de 08/01/2026	1 Gbps	2.391,45	2,39
TRT 8ª Região / PA-AP	DB3 Serviços de Telecomunicações S.A. (41.644.220/0001-35)	<u>006/2026</u>	Assinado em 31/03/2026	2 Gbps	3.948,00	1,97
TRT 21ª Região / RN	Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. (04.601.397/0001-28)	<u>010/2025</u>	Assinado em 17/06/2025	500 Mbps	800,00 + inst. R\$ 10,00	1,60
TRT 20ª Região / SE	BRFIBRA Telecomunicações Ltda. (73.972.002/0001-16)	<u>22/2025</u>	Assinado em 09/10/2025	1 Gbps	1.050,00	1,05
MPES / ES (Vitória)	BRFIBRA Telecomunicações Ltda. (73.972.002/0001-16)	<u>001/2026</u>	Assinado em 06/02/2026	2 Gbps	1.550,68	0,78

Notas sobre a tabela. (i) Todas as fontes contemplam BGP/AS do contratante e proteção anti-DDoS ou exigência equivalente. (ii) Nos contratos do TRT da 21ª Região, a instalação/ativação foi cobrada em parcela única (R\$ 1.000,00 no Contrato 013/2025 e R\$ 10,00 no Contrato 010/2025); os valores foram rateados pelos 60 meses de vigência e somados ao mensal para cálculo do R\$/Mbps. Nas demais fontes, a instalação encontra-se embutida no preço recorrente. (iii) O Contrato 44/2022 do TRT da 9ª Região, regido pela Lei nº 8.666/93, não possui registro no PNCP, por inexistência de publicação naquele portal, sendo disponibilizado o acesso ao inteiro teor pelo Portal da Transparência do TRT da 9ª Região; qualifica-se temporalmente pelo 2º Termo Aditivo (prorrogação e reajuste pelo índice contratual), sendo utilizado o valor atualizado, e não o nominal de 2022.

Transparência. A cesta reúne 9 contratos de 7 fornecedores distintos. Dois fornecedores comparecem com 2 contratos cada: BRFIBRA Telecomunicações (MPES e TRT20) e DB3 Serviços de Telecomunicações (TRT8 e TRT21), sempre em instrumentos independentes, de órgãos, praças, capacidades e datas distintos - circunstância registrada para plena transparência. Registra-se ainda que a cesta contém os pares redundantes completos de dois Tribunais do Trabalho (TRT8: Contratos 006 e 007/2026; TRT21: Contratos 010 e 013/2025), arquitetura idêntica à desta contratação: dois links dedicados, de operadoras distintas, servindo ao mesmo Sistema Autônomo.

4. Análise Estatística - Apuração do Preço de Referência

Calcularam-se as medidas de tendência central e de dispersão sobre os nove valores unitários (R\$/Mbps/mês). Em razão do coeficiente de variação superior a 25%, adota-se a mediana como referência, conforme metodologia aplicável (NT AudTI/TCU 08/2023).

Medida estatística	Valor (R\$/Mbps/mês)
Número de fontes (n)	9
Média aritmética	2,4123
Mediana	2,3914
Desvio padrão	1,2076
Coeficiente de variação (CV)	50,06%

Regra adotada (CV = 25% ? mediana)	Mediana
Preço de referência adotado	R\$ 2,39 / Mbps / mês

A elevada dispersão (CV de 50,06%) decorre da natureza do mercado: contratos formados em certames menos recentes ou de menor disputa situam-se na faixa superior (R\$ 3,08 a R\$ 4,56/Mbps), enquanto contratos recentes e de maior competitividade situam-se na faixa inferior (R\$ 0,78 a R\$ 1,60/Mbps). A mediana é robusta a ambos os extremos, sendo a medida metodologicamente indicada. Adotou-se R\$ 2,39/Mbps/mês, arredondamento conservador (para baixo) da mediana exata de R\$ 2,3914.

5. Preço de Referência por Patamar de Banda

A contratação prevê dois patamares de banda explicitados desde o início: o patamar do Ano 1 (velocidade inicial de 1 Gbps) e o patamar de upgrade para 1,5 Gbps, cuja adoção é **facultativa** e poderá ocorrer a partir de completados 12 meses de vigência, conforme necessidade do Tribunal, sem vinculação estrita, abrangendo os Anos 2 e 3 da vigência inicial de 36 meses. Aplicou-se o mesmo preço de referência (R\$ 2,39/Mbps/mês) a ambos os patamares, para simplificação das análises e justificativas.

Item	Descrição	Capacidade	Quantitativo	Valor mensal por link (R\$)	Valor anual por link (R\$)
1	Link dedicado simétrico de acesso à Internet, em fibra óptica, com roteamento BGP para o AS263850 e serviço anti-DDoS (Ano 1)	1 Gbps	Ano 1: 1 Anos 2 e 3: 0	2.390,00	28.680,00
2*	Link dedicado simétrico de acesso à Internet, em fibra óptica, com roteamento BGP para o AS263850 e serviço anti-DDoS (upgrade facultativo)	1,5 Gbps	Ano 1: 0 Anos 2 e 3: 1	3.585,00	43.020,00

* Upgrade de velocidade facultativo, a critério do TRT da 17ª Região, exercível a partir de completados 12 meses de vigência, sem vinculação estrita.

6. Resultado Consolidado - Valor Estimado da Contratação

A vigência inicial da contratação é de 36 meses, prorrogáveis até o limite de 10 anos (art. 107 da Lei nº 14.133/2021). Como a demanda compreende dois links redundantes a serem licitados em dois pregões eletrônicos distintos, o valor estimado por certame corresponde a um link. O valor estimado da contratação considera o exercício do upgrade facultativo a partir do 13º mês de vigência - cenário de maior dispêndio potencial.

Valor estimado da contratação (upgrade a partir do 13º mês)	Ano 1 (R\$)	Anos 2 e 3 - cada (R\$)	Total 36 meses (R\$)
Por link (1 pregão)	28.680,00	43.020,00	114.720,00
Agregado (2 links / 2 pregões)	57.360,00	86.040,00	229.440,00

Na hipótese de não exercício do upgrade, com permanência no patamar inicial de 1 Gbps durante toda a vigência, a execução totalizará R\$ 86.040,00 por link (R\$ 172.080,00 no agregado), o que corresponde a exatamente 75,00% do valor estimado - dentro, portanto, do limite de supressão de 25% que o contratado é obrigado a suportar (art. 125 da Lei nº 14.133/2021), de modo que a não realização do upgrade facultativo não dependerá de anuência bilateral.

Cenário de permanência em 1 Gbps	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	36 meses (R\$)	% do valor estimado
Por link	2.390,00	28.680,00	86.040,00	75,00%
Agregado (2 links)	4.780,00	57.360,00	172.080,00	75,00%

Observação orçamentária. O valor de referência apurado neste Mapa substitui, para os fins da instrução, a previsão constante dos Itens 18 e 19 do PCSTIC 2026 v1.0, que possuía caráter estimativo prévio. A adequação orçamentária será solicitada com base no valor estimado ora apurado (cenário com upgrade), à conta do Programa 0033, Ação Orçamentária 4256, Plano Orçamentário 0001, conforme indicado no DOD (ID 1264193).

7. Notas e Referências

- **Painel de Preços.** Descontinuado em 2025 (última atualização com dados até 04/07/2025, conforme ID 1320352). A pesquisa foi realizada exclusivamente por contratos públicos similares, nos termos do art. 5º, II, da IN SEGES/ME nº 65/2021.
- **Critério técnico.** Compuseram a cesta apenas contratos com link dedicado, simétrico, em fibra, com BGP para Sistema Autônomo (Autonomous System) do contratante e anti-DDoS ou exigência equivalente, em

coerência com a especificação técnica desta contratação (AS263850).

- **Contemporaneidade.** Todas as fontes foram firmadas há menos de 12 meses da conclusão da pesquisa (junho/2026) ou tiveram evento de preço (prorrogação, reajuste ou apostilamento) nesse período.
- **Medida de centralidade.** CV de 50,06% (superior a 25%); adotada a mediana como preço de referência, conforme NT AudTI/TCU 08/2023, com arredondamento conservador para R\$ 2,39/Mbps/mês.
- **Reajuste.** O reajuste contratual observará o ICTI-IPEA, respeitada a periodicidade mínima de 12 meses, com data-base vinculada à data deste Mapa Comparativo de Preços (orçamento estimado), nos termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.
- **Modelo de patamares.** A planilha de preços contempla dois itens pré-precificados por lote, sendo o segundo (upgrade para 1,5 Gbps) de adoção facultativa a partir de completados 12 meses de vigência, sem vinculação estrita, em prol da flexibilidade para acompanhar o crescimento da demanda de banda do Tribunal.
- **Vigência e conformidade com o art. 125.** A vigência inicial de 36 meses foi dimensionada de modo que, na hipótese de não exercício do upgrade facultativo, a execução integral no patamar de 1 Gbps corresponda a 75,00% do valor estimado da contratação, respeitando o limite de supressão de 25% do art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e dispensando negociação bilateral. O Termo de Referência consignará, ainda, que os patamares de velocidade não constituem garantia de faturamento ou de contratação mínima à contratada.
- **Vedação cruzada.** Em prol da redundância plena, a licitante vencedora do primeiro pregão não poderá participar do segundo, diretamente ou mediante compartilhamento de infraestrutura de acesso, conforme será detalhado no Termo de Referência e no Edital do segundo certame.

8. Responsáveis pela Elaboração - Equipe de Planejamento da Contratação

Fabbiano Fiorin Ferrari Integrante Demandante (COINF)	Westley Batista de Jesus Integrante Técnico (SEMAI)	Humberto Kohlert Boldt Integrante Administrativo (SEGEC)
---	---	--



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Kohlert Boldt, Chefe de Seção**, em 12/06/2026, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Westley Batista De Jesus, Fiscal de Contrato**, em 15/06/2026, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabbiano Fiorin Ferrari, Coordenador(a)**, em 17/06/2026, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.trt17.jus.br/principal/documentos/autenticidade> informando o código verificador **1320353** e o código CRC **30F9FB93**.

0000980-29.2025.5.17.0500

1320353v1